



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 110, DE 20 DE MAIO DE 2020

*“Abre crédito especial no valor de R\$ 312.000,00”*

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 5.905/20.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais)**, para atender à finalidade abaixo especificada:

<b>021701</b>		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2071		Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19)		
336045	01	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$	312.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>312.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>020101</b>		<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2003		Manutenção do Gabinete do Prefeito		
339036	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
<b>020201</b>		<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>		
04122003		GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA		
2006		Manutenção da Secretaria de Governo		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
<b>020401</b>		<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	62.000,00
<b>021201</b>		<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>		
27812024		ESPORTE E LAZER PARA TODOS		
2053		Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer		
339039	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	180.000,00
<b>021701</b>		<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>		
22661037		INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

2061	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
339036	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>312.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de Maio de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS**  
**COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**